



TÉCNICO LISBOA

**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

2. PROGRAMA DE CONCURSO

**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

2. PROGRAMA DE CONCURSO
(de acordo com o art.º 132.º do Código dos Contratos Públicos)

ÍNDICE

Artigo 1º Identificação e Objeto do Concurso.....	3
Artigo 2º Peças do Procedimento.....	3
Artigo 3º Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 4.º Órgão que Tomou a Decisão de Contratar.....	3
Artigo 5º Fundamento de Escolha de Concurso Público	4
Artigo 6º Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos.....	4
Artigo 7º Documentos de Habilitação.....	4
Artigo 8º Prazos para Apresentação dos Documentos de Habilitação	5
Artigo 9º Documentos da Proposta	5
Artigo 10º Agrupamentos.....	7
Artigo 11º Admissão das Propostas	7
Artigo 12º Propostas Variantes.....	8
Artigo 13º Prazo para Apresentação de Propostas.....	8
Artigo 14º Prazo de Manutenção de Propostas	9
Artigo 15º Critério de Adjudicação.....	9
Artigo 16º Caução para Garantir o Cumprimento de Obrigações	9
Artigo 17º Modo de Prestação da Caução	10
Artigo 18º Possibilidade de Adoção de Um Ajuste Direto	10
Artigo 19º Celebração do Contrato Escrito.....	10
Artigo 20º Legislação Aplicável	10
ANEXO I Modelo de “Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)	11
Modelo de caução	23
Modelo de seguro caução	24
Modelo de guia de depósito bancário.....	25
Anexo II - Nota Justificativa do Preço.....	26

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

2. PROGRAMA DE CONCURSO

(de acordo com o art.º 132.º do Código dos Contratos Públicos)

ARTIGO 1º

IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente programa regula o procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a “Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção dos Espaços Verdes dos *campi* do Instituto Superior Técnico” a que corresponde o código 77311000-3 Serviços de manutenção de jardins ornamentais e recreativos, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
2. O presente concurso tem a designação: “Concurso Público N.º 02/NGAC/2021 – Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção dos Espaços Verdes dos *campi* do Instituto Superior Técnico”.

ARTIGO 2º

PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O processo do concurso é composto pelas seguintes peças:

1. Anúncio publicado no Diário da República e no JOUE;
2. Programa do Concurso;
3. Caderno de Encargos.

ARTIGO 3º

ENTIDADE ADJUDICANTE

Entidade Adjudicante: Instituto Superior Técnico (IST) – Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos (NGAC);

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001, Lisboa;

NIF: 501507930;

Contactos: Telefone: (+351) 218419892; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt.

Portal: www.tecnico.ulisboa.pt;

Plataforma eletrónica utilizada: <https://www.acingov.pt>.

ARTIGO 4.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A competência para a decisão de contratar, autorização da despesa, escolha do procedimento e aprovação das peças do procedimento, coube ao Senhor Presidente do Instituto Superior



**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

Técnico, Professor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, nos termos, respetivamente, do n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º e n.º 2 do art.º 40.º, do CCP, conjugados com o artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, por força da alínea f), do art.º 14.º, do CCP e no uso de competência subdelegada, cujo despacho n.º 1430/2020 foi proferido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, em trinta de janeiro de dois mil e vinte.

**ARTIGO 5º
FUNDAMENTO DE ESCOLHA DE CONCURSO PÚBLICO**

O procedimento de contratação reveste a forma de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea c) do n.º 3. do artigo 474.º, todos do mesmo Código.

**ARTIGO 6º
ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da responsabilidade do júri do procedimento, no âmbito das competências delegadas tal como previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

**ARTIGO 7º
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Aquando da notificação da decisão de adjudicação, compete ao adjudicatário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP (Anexo I);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, art.º 55.º, do CCP;
- c) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no CCP e na Portaria n.º 372/2017.

2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 86.º do CCP.

3. No caso de o adjudicatário ser um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os seus membros apresentam os documentos de habilitação exigíveis.

4. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o proposto adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias

**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

5. Verificando-se a circunstância prevista no n.º 3 do art.º 86 do CCP, o órgão competente para autorizar o contrato fixa, segundo critérios de razoabilidade, o prazo adicional sob proposta do adjudicatário.

**ARTIGO 8º
PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

**ARTIGO 9º
DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2. Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo em vigor do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), conforme nº 6 do artigo 57º do CCP; assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar o concorrente ou, no caso de agrupamento, pelo representante comum dos membros que o integram, se tiver havido designação, ou, não existindo este, por todos os seus membros ou respetivos representantes. O modelo DEUCP encontra-se em Anexo I no Programa de Concurso. Recomenda-se, para efeitos do preenchimento do formulário, a prévia leitura da Circular 01/IMPIC/2016. O Documento Europeu Único de Contratação (DEUCP), deve ser obtido na área específica do Portal da Comissão Europeia, em: <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, indicar:

- i. Preenchimento do 2:

Valor referência do Anexo II, por ITEM:

- **ITEM 1** – Instituto Superior Técnico, *campus* da Alameda, em Lisboa:
Valor Ref.^a ≤ 144.000,00€;

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

- **ITEM 2** – Instituto Superior Técnico, Campus Tecnológico e Nuclear, em Loures: **Valor Ref.^a ≤ 142.200,00€;**
- **ITEM 3** – Instituto Superior Técnico, *campus* do Taguspark, em Oeiras: **Valor Ref.^a ≤ 4.320,00€;**
- **ITEM 4** – Espaço envolvente ao Edifício do Instituto Superior Técnico, *campus* do Taguspark, em Oeiras: **Valor Ref.^a ≤ 18.720,00€.**

ii. O **Valor Referência** colocado a concurso, deverá ser **obrigatoriamente** menor ou igual ($\leq$) ao valor referência constante no modelo – **Anexo II – Nota justificativa do preço;**

iii. A proposta será **excluída** se apresentar **valores referência superiores aos indicados no Anexo II** do presente programa de concurso.

- c) **Declaração da Segurança Social** em como o concorrente tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- d) **Certidão da Autoridade Tributária** em como o concorrente tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);
- e) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, indicar:

a. Certificações:

- i. NP EN ISSO 9001:2008 (qualidade);
- ii. NP EN ISSO 14001:2012 (Ambiente);
- iii. OHSAS 18001:2007 (Higiene e Segurança).

b. Alvarás:

- i. Apresentação de Alvará de acordo com a 9ª Subcategoria -Ajardinamentos- da 2ª Categoria -Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas- que cubra o valor global da proposta; e
- ii. Apresentação de Alvará de acordo com a 13ª Subcategoria -Caminhos Agrícolas e Florestais- da 5ª Categoria -Outros Trabalhos- que cubra o valor dos trabalhos.

f) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

3. As propostas devem mencionar expressamente que aos preços acresce o IVA indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta daquela menção, que os preços apresentados não incluem aquele imposto.

4. No caso de existir divergências entre os preços indicados na proposta e os valores resultantes da respetiva nota justificativa prevalecem os valores mais baixos.



**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

5. As propostas que não apresentem todos os documentos exigidos no n.º 2 são automaticamente excluídas.

**ARTIGO 10º
AGRUPAMENTOS**

1. É permitida a apresentação de propostas em agrupamentos de pessoas, singulares ou coletivas, nos termos do art.º 54 do CCP.
2. Os membros dum agrupamento que tenha já apresentado uma proposta não podem ser concorrentes neste concurso nem integrar outro agrupamento concorrente sob pena de exclusão desta última proposta.
3. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento deverão associar-se na modalidade de consórcio externo com responsabilidade solidária dos seus membros, sob pena da adjudicação caducar.

**ARTIGO 11º
ADMISSÃO DAS PROPOSTAS**

1. São excluídas as propostas que:
 - a) Tenham sido rececionadas depois do prazo fixado no artigo 13º, do presente programa do concurso;
 - b) Que não apresentem alguns dos atributos e/ ou documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 9.º, do presente programa do concurso, salvo se, no entendimento do Júri, a falta seja considerada como sendo não essencial;
 - c) Em que se verifique alguma das circunstâncias, prevista no presente programa, que implique a exclusão da proposta.
 - d) Sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos de concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55º e sem que seja aplicável o art.º 55.º-A, do CCP.
 - e) A análise revele alguma das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º, do CCP;
 - f) Sejam apresentadas como propostas variantes;
 - g) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
 - h) Apresente um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados pelo júri.
2. Considera-se que o preço total resultante de uma dada proposta apresentada é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 75% do valor médio das várias propostas obtidas. O valor médio será obtido pelo cociente entre o somatório dos preços das várias propostas admitidas a



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

concurso, sobre o número de propostas admitidas a concurso. Não entrarão para este cálculo as propostas que se encontrem numa das seguintes condições:

- propostas que o júri entenda excluir por quaisquer motivos legais previstos no CCP, exceto por motivos de preço anormalmente baixo;
- de entre as propostas não excluídas, a proposta de valor mais elevado e a proposta de valor mais baixo, se forem admitidas 3 ou mais propostas válidas

3. A justificação de um preço anormalmente baixo deverá ser efetuada com base no estabelecido no n.º 4 do artigo 71.º do CCP, sendo essencial que o adjudicatário justifique o preço proposto através da sua decomposição, de modo a que se perceba claramente a racionalidade económica da proposta. A referida decomposição deverá permitir perceber claramente:

- o custo horário considerado na proposta para cada um dos técnicos que integram as equipas e os respetivos níveis de afetação;
- os meios materiais concretos que são considerados na proposta e respetivo custo atribuído;
- Lucro e custos indiretos.

4. A fundamentação exigida pelo n.º 2 do art.º 71 do CCP é a seguinte:

Uma vez que o processo de contratação será o de concurso público e que consequentemente o mercado ditará livremente o valor médio que servirá de referência para o cálculo do preço anormalmente baixo, entende-se que preços com valores 25% abaixo (1/4 do valor), ou mais, desse valor médio dificilmente representarão propostas credíveis e que garantam os níveis de qualidade pretendidos. Ainda assim e ao abrigo do previsto no CCP, poderá um concorrente que se encontre nestas condições apresentar as suas justificações, desde que devidamente fundamentadas. O elevado valor do investimento em questão justifica a necessidade de introdução do conceito de preço anormalmente baixo, como salvaguarda relativamente a eventuais propostas menos credíveis.

ARTIGO 12º
PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 13º
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, através do portal: <https://www.acingov.pt>, até às 18h00m00s do dia 8 de abril de 2021.

2. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso propostas que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no nº 1 do presente artigo.

3. Até ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, podendo apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

ARTIGO 14º
PRAZO DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 90 dias (noventa dias) a contar da data do termo do prazo fixada para a apresentação das mesmas.

ARTIGO 15º
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o IST, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Os preços referência são os inscritos no Anexo II – Nota Justificativa do Preço – respetivamente para os ITENS 1, 2, 3 e 4.

3. A **proposta será automaticamente excluída se, pelo menos, 1 (um) dos Itens ultrapassar o valor referência.**

4. Os ITENS 1, 2, 3 e 4 colocados a concurso **não poderão ser adjudicados a concorrentes distintos.** Os ITENS 1, 2, 3 e 4 colocados a concurso serão adjudicados ao concorrente que ficar em primeiro lugar na tabela geral de avaliação das propostas.

5. Serão **excluídos os concorrentes que não apresentem proposta para a totalidade dos ITENS 1, 2, 3 e 4 colocados a concurso.**

6. Critérios de desempate:

- a) No caso de duas ou mais propostas admitidas apresentarem o mesmo preço, será dada preferência à proposta que apresente o menor preço para o ITEM 1.
- b) Se após a aplicação do critério de desempate indicado no número anterior, o empate persistir, será dada preferência à proposta que apresente o menor preço para o ITEM 2.
- c) Se após a aplicação do critério de desempate indicado no número anterior, o empate persistir, será utilizado como critério de desempate o sorteio, sendo os concorrentes que as apresentaram notificados do dia, hora e local onde o mesmo se realizará, bem como da respetiva metodologia.

ARTIGO 16º
CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário presta uma



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do CCP.

2. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, sob pena de caducidade desta nos termos do art.º 91 do CCP.
3. O IST pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais e contratuais do adjudicatário.

ARTIGO 17º
MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, devendo estar conforme o modelo constante do presente Programa de Concurso, aplicando-se o disposto no art.º 90 do CCP.

ARTIGO 18º
POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE UM AJUSTE DIRETO

Possibilidade de adoção de um ajuste direto, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1, do art.º 24.º, do CCP ou alínea a) do n.º 1, do art.º 27.º, do CCP: **Não aplicável.**

ARTIGO 19º
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO

A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, conforme e nas condições previstas no artigo 104.º, do CCP.

ARTIGO 20º
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as situações jurídicas não previstas no presente programa serão reguladas pelas disposições normativas do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequente Declaração Retificação n.º 42/2017, 30 de novembro e demais legislação aplicável.



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

ANEXO I
MODELO DE “DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)”

 Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação▼

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:
Número do anúncio no índice do JO:

URL do JO
()

National Official Journal

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente▼

Nome oficial:

País:
Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação▼



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Type of procedure Not specified
Título:
Descrição sucinta:
Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico ♥

Nome:
Rua e número:
Código postal:
Localidade:
País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):
Correio eletrónico:
Telefone:
Pessoa ou pessoas a contactar:
Número de IVA, se aplicável:
Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável
O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa? ⓘ
☐ Sim ☒ Não
Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

☐ Sim ☒ Não

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

☐ Sim ☒ Não

Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

☐ Sim ☒ Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

☐ Sim ☒ Não

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1 ▼

Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

Apelido

Data de nascimento



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

Local de nascimento
Rua e número:
Código postal:
Localidade:
País:

Correio eletrónico:
Telefone:
Cargo/Agindo na qualidade de:
Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades ▼
O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?
☐ Sim ☒ Não

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer ▼
(Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)
O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?
☐ Sim ☒ Não
Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções

**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais ▼

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa
O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Corrupção
O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Fraude



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas
O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo
O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos
O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 67.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos
O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Pagamento de contribuições para a segurança social
O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional ▼

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental
Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Violação das obrigações no domínio da legislação social
Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral
Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Falência
O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Insolvência
O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Acordo com os credores
O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional
O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Ativos sob gestão por um liquidatário
Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Atividades suspensas
As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência
O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Falta grave em matéria profissional
O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação
O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação
O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis
O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento
O operador económico já esteve numa das seguintes situações:
a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
b) Ocultou essas informações,
c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e

**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Parte IV: Critérios de seleção

Terminar

Parte V: Redução do número de candidatos qualificados ▼

O operador económico declara que:

Cumprir os critérios ou regras de natureza objetiva e não discriminatória a aplicar a fim de limitar o número de candidatos da seguinte forma:
Se forem exigidos determinados certificados ou outros documentos comprovativos, queira indicar em relação a cada um se dispõe dos documentos necessários:

Se alguns destes certificados ou outros documentos comprovativos puderem ser obtidos por via eletrónica, queira indicar em relação a cada um deles:

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☒ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☒ Não

Parte VI: Declarações finais ▼

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando:

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emiteente, referência exata da



**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2016, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a(o) [identificar a autoridade ou entidade contratante, conforme indicada na parte I, secção A], a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas na [identificar a parte/secção/ponto(s) em causa] do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do [identificar o procedimento de contratação: (breve descrição, referência da publicação no Jornal Oficial da União Europeia, número de referência)].

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

Local

Assinatura



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

MODELO DE CAUÇÃO

[n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

A) GARANTIA BANCÁRIA

Ao Ex.^{mo} Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos identificar o procedimento], o [banco], pessoa coletiva n.º [...], com sede em [...], matriculado na Conservatório do Registo Comercial de [...], sob o n.º [...], com o capital social de[...] (o "Garante"), vem prestar, a pedido e por conta de [identificação completa do Concorrente] (o "Ordenante"), com sede em [...], a presente garantia bancária no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o "Beneficiário"), em garantia do bom e pontual cumprimento pelo Ordenante de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de adjudicatário no acima referido concurso público.

Consequentemente, pela presente obriga-se o Garante a pagar, na qualidade de principal pagador e, em consequência, com expressa renúncia, incondicional e sem reservas, ao privilégio, de excussão prévia do património do Ordenante, à primeira solicitação, sem quaisquer reservas e até ao montante máximo garantido nos termos da presente garantia bancária, todas e quaisquer importâncias que venham a ser solicitadas, por simples notificação escrita, pelo Beneficiário da presente garantia.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Garante é autónoma, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se o garante a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Beneficiário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação para o efeito efetuada pelo Beneficiário, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

O garante reconhece e aceita expressamente não por qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Beneficiário é devido ao abrigo desta garantia.

Tanto o Garante como o Ordenante expressamente reconhecem e aceitam que a presente garantia só poderá ser alterada com o acordo expresso e escrito do Beneficiário.

A presente garantia é válida a partir da data de adjudicação do referido concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Beneficiário, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo ao garante, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo a presente garantia ser cancelada, anulada, ou por qualquer outra forma extinta, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos ao Garante.

Quaisquer despesas decorrentes desta garantia bancária, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Ordenante.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

[o n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

B) SEGURO CAUÇÃO

Ao Ex.º Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos[identificar o procedimento]", a [Companhia de Seguros], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculada na Conservatório do Registo Comercial de [.....], sob o n.º [.....], com o capital social de[.....] (a "Seguradora"), vem prestar, a pedido de [identificação completa do Concorrente] (o "Segurado"), com sede em [.....], o presente seguro-caução no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o "Tomador"), em caução do bom e pontual cumprimento pelo Segurado de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de concorrente no acima referido concurso público, conforme o disposto no Programa de Procedimento nos termos seguintes:

1. O presente seguro-caução constitui uma obrigação direta da Seguradora, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se a Seguradora a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Tomador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após receção de simples notificação escrita para o efeito efetuada pelo Tomador, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

2. A Seguradora reconhece e aceita expressamente não poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou de apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Tomador é devido ao abrigo deste seguro-caução;

3. Tanto a Seguradora como o Segurado expressamente reconhecem e aceitam que o presente seguro-caução só poderá ser alterado com o acordo expreso e escrito do Tomador;

4. O presente seguro-caução é válido a partir da data da adjudicação do concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelado pelo Tomador, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo à Seguradora, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo o presente seguro-caução ser cancelado, anulado, ou qualquer outra forma extinto, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos à Seguradora;

5. Quaisquer despesas decorrentes deste seguro-caução, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Segurado.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

C) DEPÓSITO EM DINHEIRO OU TÍTULOS

EUROS:.....€

Vai.....(nome do adjudicatário), com sede em(morada), depositar na(sede, filial, agência ou delegação) do Banco a quantia de (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos.....(eliminar o que não interessa) como caução exigida para a realização da empreitada de(identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da[entidade pública contratante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e Assinatura do (s) representante(s) legal(ais)]

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
 CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

ANEXO II
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO


TÉCNICO LISBOA

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS
 ESPAÇOS VERDES DOS CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

ANEXO II
Modelo da Nota Justificativa do Preço Proposto
 (a que se refere o ponto i), da alínea b), do art. 9º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente:					
Denominação Social:					
Número Identificação Fiscal (NIF):					

ITEM 1					
Campus Alameda					
1. Mão-de-obra					
Categorias	Nº Trab.	Nº horas mensais	Custo/ Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Jardineiro(a)				0,00 €	0,00 €
Encarregado(a)				0,00 €	0,00 €
Técnico(a) Especializado(a)				0,00 €	0,00 €
Supervisor(a)				0,00 €	0,00 €
Total	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2. Outros Custos			Custo Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Fardamento				0,00 €	0,00 €
Material (utensílios, materiais e equipamento)				0,00 €	0,00 €
Gastos gerais e de estrutura				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
Total			0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. Lucro			Mês	12 Meses	36 Meses
Lucro				0,00 €	0,00 €
4. Totais (1 + 2 + 3)			Mês	12 Meses	36 Meses
				Valor Referência	Valor Referência
				≤ 48.000,00€	≤ 144.000,00€
Total proposto s/ IVA			0,00 €	0,00 €	0,00 €

Valor total para 36 meses (por extenso),
 s/ IVA:

 (Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
 CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

TÉCNICO LISBOA

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES
 DOS CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

ANEXO II
Modelo da Nota Justificativa do Preço Proposto
 (a que se refere o ponto i), da alínea b), do art. 9º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente:					
Denominação Social: _____					
Número Identificação Fiscal (NIF): _____					

ITEM 2					
<i>Campus Tecnológico e Nuclear- CTN</i>					
1. Mão-de-obra					
Categorias	Nº Trab.	Nº horas mensais	Custo/ Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Jardineiro(a)				0,00 €	0,00 €
Encarregado(a)				0,00 €	0,00 €
Técnico(a) Especializado(a)				0,00 €	0,00 €
Supervisor(a)				0,00 €	0,00 €
Total	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2. Outros Custos			Custo Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Fardamento				0,00 €	0,00 €
Material (utensílios, materiais e equipamento)				0,00 €	0,00 €
Gastos gerais e de estrutura				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
Total			0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. Lucro			Mês	12 Meses	36 Meses
Lucro				0,00 €	0,00 €
4. Totais (1 + 2 + 3)			Mês	12 Meses	36 Meses
				Valor Referência	Valor Referência
				≤ 47.400,00€	≤ 142.200,00€
Total proposto s/ IVA			0,00 €	0,00 €	0,00 €

Valor anual (por extenso), s/ IVA:	_____
------------------------------------	-------

 (Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES
DOS CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

ANEXO II

Modelo da Nota Justificativa do Preço Proposto

(a que se refere o ponto i), da alínea b), do art. 9º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente:					
Denominação Social: _____					
Número Identificação Fiscal (NIF): _____					

ITEM 3					
<i>Campus da Taguspark</i>					
1. Mão-de-obra					
Categorias	Nº Trab.	Nº horas mensais	Custo/ Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Jardineiro(a)				0,00 €	0,00 €
Encarregado(a)				0,00 €	0,00 €
Técnico(a) Especializado(a)				0,00 €	0,00 €
Supervisor(a)				0,00 €	0,00 €
Total	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2. Outros Custos			Custo Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Fardamento				0,00 €	0,00 €
Material (utensílios, materiais e equipamento)				0,00 €	0,00 €
Gastos gerais e de estrutura				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
Total			0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. Lucro			Mês	12 Meses	36 Meses
Lucro				0,00 €	0,00 €
4. Totais (1 + 2 + 3)			Mês	12 Meses	36 Meses
				Valor Referência	Valor Referência
				≤ 1.440,00€	≤ 4.320,00€
Total proposto s/ IVA			0,00 €	0,00 €	0,00 €

Valor anual (por extenso), s/ IVA:

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is))

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES
DOS CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

ANEXO II

Modelo da Nota Justificativa do Preço Proposto

(a que se refere o ponto i), da alínea b), do art. 9º do Programa de Concurso

Identificação do Concorrente:	
Denominação Social:	
Número Identificação Fiscal (NIF):	

ITEM 4					
Campus da Taguspark Espaço Envolvente ao Edifício					
1. Mão-de-obra					
Categorias	Nº Trab.	Nº horas mensais	Custo/ Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Jardineiro(a)				0,00 €	0,00 €
Encarregado(a)				0,00 €	0,00 €
Técnico(a) Especializado(a)				0,00 €	0,00 €
Supervisor(a)				0,00 €	0,00 €
Total	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2. Outros Custos			Custo Mês	Custo/ 12 meses	Custo/36 meses
Fardamento				0,00 €	0,00 €
Material (utensílios, materiais e equipamento)				0,00 €	0,00 €
Gastos gerais e de estrutura				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
Total			0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. Lucro			Mês	12 Meses	36 Meses
Lucro				0,00 €	0,00 €
4. Totais (1 + 2 + 3)			Mês	12 Meses	36 Meses
				Valor Referência	Valor Referência
				≤ 6.240,00€	≤ 18.720,00€
Total proposto s/ IVA			0,00 €	0,00 €	0,00 €

Valor anual (por extenso), s/ IVA:	
---	--

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is))



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS
CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES
DOS CAMPI DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

ANEXO II

Modelo da Nota Justificativa do Preço Proposto

(a que se refere o ponto i), da alínea b), do art. 9º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente:

Denominação Social:

Número Identificação Fiscal (NIF):

	Custo/ Mês	Custo/ 12 meses	Custo/ 36 meses
ITEM 1			
1 - ITEM 1 - Campus Alameda	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Valor do IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total ITEM 1 c/ IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ITEM 2			
2 - ITEM 2 - Campus Tecnológico Nuclear - CTN	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Valor do IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total ITEM 2 c/ IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ITEM 3			
3 - ITEM 3 - Campus da Taguspark	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Valor do IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total ITEM 3 c/ IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ITEM 4			
4 - ITEM 4 - Campus da Taguspark Espaço Envolvente ao Edifício	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Valor do IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total ITEM 4 c/ IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
VALOR TOTAL (ITEM1 + ITEM2 + ITEM3 + ITEM4)			
Valor Total da Proposta S/ IVA (1+2+3+4)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Valor do IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Valor Total da Proposta c/ IVA	0,00 €	0,00 €	0,00 €